

### PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO N° 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, prorroga por mais **05 (cinco)**, dias contados a partir de “18.03.2022”, a posse da candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Nomeação n° 001/2022 do Processo Simplificado n° 003/2021, publicado no Diário Oficial de Contas - TCE em 31.01.2022 – Edição n° 2380, páginas 148-152, em virtude de cumprimento de Licença Maternidade, assegurado pelo art. 13, §1º da Lei Federal n° 8.112/90, conforme segue:

#### CARGO: PROFESSOR LIC. EM PEDAGOGIA 30 hs - TEMP.

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
132	ANTONIA JHONNAYLDY SOUSA DA SILVA BESSA	APROVADO

Sinop-MT, 10 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO N° 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, prorroga por mais **05 (cinco)**, dias contados a partir de “13.07.2022”, a posse da candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Nomeação n° 001/2022 do Processo Simplificado n° 003/2021, publicado no Diário Oficial de Contas - TCE em 31.01.2022 – Edição n° 2380, páginas 148-152, em virtude de cumprimento de Licença Maternidade, assegurado pelo art. 13, §1º da Lei Federal n° 8.112/90, conforme segue:

#### CARGO: PROFESSOR LIC. EM PEDAGOGIA 30 hs - TEMP.

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
183	GRAZIELA GALVAN	APROVADO

Sinop-MT, 10 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, CERTIFICA para os devidos fins, o NÃO COMPARECIMENTO para assumir sua vaga, conseqüentemente entrada em exercício, dos candidatos abaixo relacionados, convocados através do EDITAL DE NOMEAÇÃO 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, válido no período compreendido entre 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022, conforme segue:

#### CARGO: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30H – temp.

Clas.	Nome	Situação
03	JANAINA DIAS	APROVADO
08	LIA MARA DOS SANTOS	APROVADO
12	PATRICIA ALZIRA PROSCENCIO	APROVADO
22	NEUSA APARECIDA DE PAULA DA SILVA	APROVADO PCD
27	HELIA ROCHA DE SOUZA	APROVADO
36	NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS	APROVADO
43	EDILEUZA EGÍAS DOS ANJOS DO NASCIMENTO	APROVADO
46	JULIANA APARECIDA DO CARMO ANANIAS DA SILVA FERNANDES	APROVADO
57	RENATA KUPFER DA SILVA	APROVADO
61	ANDREA ANGELITA DE SOUZA	APROVADO
73	SUELI FERREIRA DE MELO	APROVADO
95	ADRIANA MACHADO CONCENTINO	APROVADO
101	ELMA REJANE FONTINELLES DA SILVA	APROVADO
102	MARIZA VERA DREHER MARGAREFFO	APROVADO
108	ROBSON LEMES DA	APROVADO
114	LETICIA BAZELESKI DIAS	APROVADO
117	GLASIELA CARRARA TREVIZAN	APROVADO
123	MAURINIL DA SILVA MULTA	APROVADO
124	FERNANDA DE SOUZA TAVARES	APROVADO
133	ELIZANGELA LOPES DA SILVA DOS SANTOS	APROVADO
138	IVANILCE TOTTI FERREIRA	APROVADO
153	JOSIANE FATIMA ZAMIGNAN	APROVADO
156	MAIRA ADRIANE DA SILVA BATISTA	APROVADO
167	EVA MACHADO CABREIRA RODRIGUES	APROVADO
182	ALESSANDRA ALMEIDA CAVALCANTE VARELLA	APROVADO
194	ALESSANDRA DE SOUSA TANINATO SILVA	APROVADO

202	VANIA MENDES DA ROCHA	APROVADO
207	KELY JENAINA PILGER	APROVADO
209	DAIANE PRISCILA DE CASTRO DA SILVA	APROVADO
217	ALCIONE DA SILVA	APROVADO
224	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	APROVADO
225	MARICLER BECKER	APROVADO
226	YOANA TURQUETI DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO
235	CONCEIÇÃO DOS SANTOS LONGO	APROVADO
239	FERNANDA KUPFER DA SILVA	APROVADO
241	CLEIDE GOMES BRAGA	APROVADO
244	GENOCI DE FATIMA ANTUNES DE CHAVES	APROVADO
245	NOELI HELENA FREESE	APROVADO
246	SILVANA TONIAZZO ESPOSITO	APROVADO
252	ANY GABRIELI MAZZOTTY FILOMENO	APROVADO
258	LILIANE HORAS ALVES	APROVADO
259	LIENAI APARECIDA CAMPOS PEREIRA BUSATTO	APROVADO
262	LUCIANA MARIA WARMLING	APROVADO
263	EUNICE RIBEIRO ALGAYER	APROVADO
264	SUELI MARIA RANZAM REINA	APROVADO
277	MONICA PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO

#### Cargo: PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 30H – TEMP

Clas.	Nome	Situação
07	VANESSA MARQUES SCHMITZHAUS	APROVADO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop-MT, 10 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

E VIGÊNCIA.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2019 – EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO EPP.

DATA: 07/02/2022. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 30 DIAS – SENDO

ATÉ 07.04.2022

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO – 30 DIAS – SENDO ATÉ 23.02.2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO TERRA BRASIL.

SORRISO - MT, 10 DE FEVEREIRO 2.022.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA PREÇO N° 019/2021 - A** Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIO SPINELLI NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.** SAGROU-SE vencedora a empresa: CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME, CNPJ N° 03.179.645/0001-21, no valor global total R\$ 988.236,15 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos). **ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL**

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 14.00-24 16 LONAS PARA MÁQUINA PATROL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SORRISO – MT.**

**FINALIDADE:** Justifica-se necessária a presente aquisição devido ao fato dos itens solicitados possuírem registro de preço, mas em função da indisponibilidade de entrega por parte da fornecedora, os equipamentos (patrolas) encontram-se parados, afetando a trafegabilidade das estradas do município de Sorriso - MT. Devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados / danificados, visando manter os veículos da frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança operacional para os servidores públicos. Melhoria na eficiência dos serviços prestados pela referida máquina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**CONTRATADA:** RIBOLDI & STEFANELLO LTDA CNPJ:

18.446.797/0001-10

**VALOR GLOBAL:** \$ 8.470,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E

SETENTA MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 006/2022.

### PORTARIA

#### PORTARIA SEMAD Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Estevam Hungaro Calvo Filho, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 200 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011, e o despacho do Processo de Sindicância 026/2019;

**CONSIDERANDO** o dispositivo do art. 198 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

**CONSIDERANDO** o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e o exercício do contraditório, primando pelo sigilo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.

**Art. 2º** Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras, Rosemary Knetsiki, matrícula nº 4739, Inezita Tura Santi, matrícula nº 605 e Umberto Pelisser, matrícula nº 4944, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º** Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato do acusado acumular de emprego público e apresentar conduta inadequada no desempenho das funções, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de fevereiro de 2022

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

#### PORTARIA SEMAD Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Estevam Hungaro Calvo Filho, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 200 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011, e o despacho do Processo de Sindicância 007/2018;

**CONSIDERANDO** o dispositivo do art. 198 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

**CONSIDERANDO** o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e o exercício do contraditório, primando pelo sigilo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022.

**Art. 2º** Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Estelio Luiz Negri, matrícula 08 Rosemary Knetsiki, matrícula nº 4739 e Maristela Zanata, matrícula nº 0156, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a existência ou não de responsabilidade pelo prejuízo ao patrimônio de menor tutelado pelo Município de Sorriso, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

#### PORTARIA SEMAD Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Estevam Hungaro Calvo Filho, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 198 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011 e o Ofício ASSEJUR nº 045/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 200 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

**CONSIDERANDO** o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e o exercício do contraditório, primando pelo sigilo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.

**Art. 2º** Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Estelio Luiz Negri, matrícula 08 Rosemary Knetsiki, matrícula nº 4739 e Jesué Soares dos Santos, matrícula nº 2191, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a existência ou não de responsabilidade do servidor público no acidente de trânsito ocorrido em 09 de maio de 2018, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de fevereiro de 2022

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

#### PORTARIA SEMAD Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Estevam Hungaro Calvo Filho, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 198 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011 e ofício PGM nº 015/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 198 e 200 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

**CONSIDERANDO** o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e o exercício do contraditório, primando pelo sigilo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022.

**Art. 2º** Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Estelio Luiz Negri, matrícula 08, Rosemary Knetsiki, matrícula nº 4739 e Jesué Soares dos Santos, matrícula 2191, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a existência ou não de responsabilidade do servidor público no acidente de trânsito ocorrido em 11 de junho de 2018, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

#### PORTARIA SEMAD Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Estevam Hungaro Calvo Filho, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado no Processo de Sindicância 004/2020 e o Ofício SEMSAS nº 222/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 198 e 200 da Lei Complementar